


	PROCEDIMENTOS INTERNOS	Código: PI/DT 00.00.11
	COMISSÃO DE ESTUDO – PARTES INTERESSADAS – IDENTIFICAÇÃO	Edição: 01
		Página: 1/7

Histórico das revisões			
Edição	Descrição		
Responsabilidades	Nome/unidade organizacional	Assinatura	Data
Elaboração	Gerência de Planejamento e Projetos – ABNT/DT/GPP	ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA GPP	31.10.2016
Verificação	Assessoria – ABNT/DT		31.10.2016
Aprovação	Diretoria Técnica – ABNT/DT		31.10.2016

	PROCEDIMENTOS INTERNOS	Código: PI/DT 00.00.11
	COMISSÃO DE ESTUDO – PARTES INTERESSADAS – IDENTIFICAÇÃO	Edição: 01
		Página: 2/7

Sumário

1.	Escopo	3
2.	Referência normativa	3
3.	Termos e definições	3
4.	Identificação das Partes Interessadas	3
5.	Definição das Partes Interessadas.....	3
Anexo	6

	PROCEDIMENTOS INTERNOS	Código: PI/DT 00.00.11
	COMISSÃO DE ESTUDO – PARTES INTERESSADAS – IDENTIFICAÇÃO	Edição: 01
		Página: 3/7

1. Escopo

- 1.1** Este Procedimento Interno da Diretoria Técnica (PI/DT) estabelece diretrizes para identificação e definição das Partes Interessadas para participação na elaboração de Documentos Técnicos ABNT, nas Comissões de Estudo (CE) da ABNT.
- 1.2** Este PI/DT deve ser utilizado pelos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), pelas Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE) e pelos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS).

2. Referência normativa

PI/DT 00.00.01 – *Documento Técnico ABNT – Terminologia*

3. Termos e definições

Para os efeitos deste PI/DT, aplicam-se os termos e definições do PI/DT 00.00.01.

4. Identificação das Partes Interessadas

- 4.1** As Partes Interessadas variam em função do escopo do Documento Técnico ABNT a ser elaborado pela CE e devem ser identificadas na proposição de cada Novo Item de Trabalho (NIT).
- 4.2** Para a identificação das Partes Interessadas na composição de uma CE ou ABNT/CEE para o desenvolvimento de Documento Técnico ABNT, a Secretaria do ABNT/CB ou do ABNT/ONS e a Gerência de Planejamento e Projetos (ABNT/DT/GPP) devem fazer um levantamento dos possíveis interessados no escopo do documento a ser trabalhado.
- 4.3** Para o levantamento dos principais interessados ou afetados pelo escopo do Documento Técnico ABNT, devem-se obter informações como a seguir:
- qual é o interesse e qual é a motivação desse interesse;
 - o que se espera do Documento Técnico ABNT;
 - de que maneira o Documento Técnico ABNT irá afetá-lo, positivamente ou negativamente;
 - como o Documento Técnico ABNT pode contribuir com sua experiência e seus conhecimentos;
 - qual é a autoridade e o grau de interferência no assunto objeto do Documento Técnico ABNT.

5. Definição das Partes Interessadas

- 5.1** A Secretaria do ABNT/CB ou do ABNT/ONS e a ABNT/DT/GPP devem definir quem são as partes tecnicamente interessadas e com interesse legítimo no escopo do Documento Técnico ABNT.
- 5.2** Em 5.2.1 a 5.2.4 são apresentadas potenciais Partes Interessadas de acordo com o assunto a ser normalizado. No caso de órgão técnico que forneça serviço para outras Partes Interessadas, este deve ser considerado fornecedor de insumos. No caso de empresa de consultoria, esta deve representar apenas uma Parte Interessada entre as apresentadas.

	PROCEDIMENTOS INTERNOS	Código: PI/DT 00.00.11
	COMISSÃO DE ESTUDO – PARTES INTERESSADAS – IDENTIFICAÇÃO	Edição: 01
		Página: 4/7

5.2.1 Para produtos:

- a) empresa produtora e suas associações;
- b) empresa fornecedora de insumo e suas associações;
- c) consumidor intermediário e final, incluindo suas associações e Ministério Público;
- d) órgão regulador/regulamentador/acreditador;
- e) organismo de avaliação da conformidade;
- f) órgãos técnicos, podendo ser: laboratório, instituto de pesquisa e academia.

NOTA Em A.1 é apresentado um exemplo para a identificação de Partes Interessadas para normalização de produtos.

5.2.2 Para serviços:

- a) fornecedor do serviço e suas associações;
- b) empresa produtora (do produto associado ao serviço) e suas associações;
- c) empresa de capacitação e formação de pessoas e suas associações;
- d) consumidor intermediário e final, incluindo suas associações e Ministério Público;
- e) órgão regulador/regulamentador/acreditador;
- f) organismo de avaliação da conformidade;
- g) órgãos técnicos, podendo ser: instituto de pesquisa e academia.

NOTA Em A.2 é apresentado um exemplo para a identificação de Partes Interessadas para normalização de serviços.

5.2.3 Para sistemas de gestão:

- a) empresa onde o sistema será implantado;
- b) empresa implantadora do sistema;
- c) órgão regulador/regulamentador/acreditador;
- d) organismo de avaliação da conformidade;
- e) órgãos técnicos, podendo ser: instituto de pesquisa e academia.

NOTA Em A.3 é apresentado um exemplo para a identificação de Partes Interessadas para normalização de sistemas de gestão.

	PROCEDIMENTOS INTERNOS	Código: PI/DT 00.00.11
	COMISSÃO DE ESTUDO – PARTES INTERESSADAS – IDENTIFICAÇÃO	Edição: 01
		Página: 5/7

5.2.4 Para pessoas:

- a) pessoas objeto da qualificação;
- b) empresa de capacitação e formação de pessoas e suas associações;
- c) empresa que fornece a mão de obra e suas associações;
- d) empresa que utiliza a mão de obra;
- e) órgão regulador/regulamentador/acreditador;
- f) organismo de avaliação da conformidade;
- g) órgãos técnicos, podendo ser: instituto de pesquisa e academia.

NOTA Em A.4 é apresentado um exemplo para a identificação de Partes Interessadas para normalização de qualificação de pessoas.

	PROCEDIMENTOS INTERNOS	Código: PI/DT 00.00.11
	COMISSÃO DE ESTUDO – PARTES INTERESSADAS – IDENTIFICAÇÃO	Edição: 01
		Página: 6/7

Anexo

Exemplos de Identificação de Partes Interessadas

A.1 Para produtos: colchões

- a) empresa produtora e suas associações: empresas fabricantes de colchões;
- b) empresa fornecedora de insumo e suas associações: empresas fabricantes de espuma e laboratórios de ensaios de colchões;
- c) consumidor intermediário e final: lojistas, hotéis e órgãos de defesa do consumidor;
- d) órgão regulador/regulamentador/acreditador: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);
- e) organismo de avaliação da conformidade: entidades certificadoras de colchões;
- f) órgãos técnicos: instituições de ensino e centros de pesquisa.

A.2 Para serviços: meios de hospedagem

- a) fornecedor do serviço e suas associações: hotéis, pousadas e associações das empresas de hospedagem;
- b) empresa produtora (do produto associado ao serviço) e suas associações: não identificado;
- c) empresa de capacitação e formação de pessoas e suas associações: instituições de ensino e treinamento;
- d) consumidor intermediário e final: agências de viagem, Ministério Público e órgãos de defesa do consumidor;
- e) órgão regulador/regulamentador/acreditador: Ministério do Trabalho, Instituto Brasileiro do Turismo, Ministério do Turismo e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);
- f) organismo de avaliação da conformidade: entidades certificadoras de sistemas de gestão na área de turismo;
- g) órgãos técnicos: não identificados.

A.3 Para sistemas de gestão: antissuborno

- a) empresa onde o sistema será implantado: empresas de energia, telecomunicações, construção civil e finanças;
- b) empresa implantadora do sistema: empresas de consultorias em sistemas de gestão;
- c) órgão regulador/regulamentador/acreditador: Tribunal de Contas da União;

	PROCEDIMENTOS INTERNOS	Código: PI/DT 00.00.11
	COMISSÃO DE ESTUDO – PARTES INTERESSADAS – IDENTIFICAÇÃO	Edição: 01
		Página: 7/7

- d) organismo de avaliação da conformidade: entidades certificadoras em sistemas de gestão;
- e) órgãos técnicos: instituições de ensino.

A.4 Para pessoas: vidraceiro

- a) pessoas objeto da qualificação: profissional vidraceiro;
- b) empresa de capacitação e formação de pessoas e suas associações: instituições de ensino e treinamento;
- c) empresa que fornece a mão de obra e suas associações: empresas instaladoras;
- d) empresa que utiliza a mão de obra: construtoras;
- e) órgão regulador/regulamentador/acreditador: não identificado;
- f) organismo de avaliação da conformidade: entidades certificadoras de pessoas;
- g) órgãos técnicos: instituições de ensino.